

EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

DIRETOR E VICE-DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE CASEIROS/RS

Marcos Cazanatto, Prefeito Municipal do Município de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor e Vice-Diretor de instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 30, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Art. 43, incisos I, II, III, IV, V, da lei Municipal nº 1000/2017 e Decreto Municipal nº 1332/2022 faz saber e estabelece normas para a realização do Processo de Certificação de Diretor e Vice-Diretor de Instituições de Ensino Municipal.

I — DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor e Vice-Diretor de Instituições de Ensino Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão nomeada para esse fim pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor e Vice-Diretor.

1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor Escolar indicados pelo Prefeito Municipal, que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os certificados conforme regras deste Edital.

1.4. O processo de Certificação de que trata este Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo certificar profissionais, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor e Vice-Diretor de Instituições de Ensino Municipais.

1.5. A habilitação obtida no processo de Certificação terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação do resultado final no painel de publicações da Prefeitura Municipal, ou outro veículo legalmente instituído.

1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

I - Ser Servidor Público Municipal Efetivo do Quadro de Servidores do Magistério Público Municipal;

II - Estar em exercício funcional na unidade escolar objeto da designação;

III - Não possuir contra si, qualquer sanção/penalidade administrativa progressiva;

IV - Possuir habilitação em licenciatura plena em Pedagogia ou Especialização em Nível de Pós Graduação em Gestão Escolar;

V - Possuir experiência docente em efetivo exercício em sala de aula (regência de classe), em período não inferior a 02 (dois) anos.

§ 1º - Visando a efetivação da gestão democrática da educação em âmbito municipal, os membros do Magistério Público Municipal designados para desempenhar a função de Direção, deverão no prazo de 06 (seis) meses elaborar o Plano de Gestão Escolar, o qual deverá ser objeto de discussão e construção conjunta com a Comunidade Escolar, contemplando a participação mínima do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Escolar.

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos, e assegurar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. O Edital estará disponível para consulta no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no site www.caseiros.rs.gov.br

1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

II — DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Rua José Francisco Mendes, Nº 312, Caseiros - RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Cópia da Portaria Municipal de Nomeação e/ou documento equivalente, que comprove a condição de Servidor Público Municipal Efetivo do Quadro de Servidores do Magistério Público Municipal;

II – Cópia da Portaria de Lotação e/ou documento equivalente, que comprove estar em exercício funcional na unidade escolar objeto da designação;

III – Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, atestando não possuir contra si, qualquer sanção/penalidade administrativa pregressa;

IV – Diploma de conclusão/habilitação em licenciatura plena em Pedagogia ou Especialização em Nível de Pós Graduação em Gestão Escolar;

V – Atestado e/ou documento equivalente comprovando possuir experiência docente em efetivo exercício em sala de aula (regência de classe), em período não inferior a 02 (dois) anos.

§ 1º - Visando a efetivação da gestão democrática da educação em âmbito municipal, os membros do Magistério Público Municipal designados para desempenhar a função de Direção, deverão no prazo de 60 (sessenta) dias elaborar o Plano de Gestão Escolar, o qual deverá ser objeto de discussão e construção conjunta com a Comunidade Escolar, contemplando a participação mínima do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Escolar.

2.2.1 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório.

III — DA CERTIFICAÇÃO

3.1. A Certificação de Diretor ou Vice-Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados no item 1.6.

3.2. A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, ou outro veículo legalmente instituído.

IV — DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 02 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando -se modelo de recurso constante no Anexo II.

4.2. Serão rejeitados os recursos que não estiverem fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo II preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF, para a Comissão do Processo de Certificação, para o e-mail: smec@pmcaseiros.com.br

V — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Caseiros/RS, ou outro veículo legalmente instituído.

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, ou outro veículo legalmente instituído.

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor de Instituição de Ensino Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela prefeitura.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Certificação.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal

Registra-se; Publica-se;
Cumpra-se em data supra

Vanessa Carine Fracasso
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EDITAL Nº 001/2023 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR e VICE-DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	31/10/2023	A partir das 7h40min	Átrio da Prefeitura Municipal
Inscrições e entrega de documentação e títulos	31/10/23 30/11/23	Das 7h40min às 11h340min e às 13h15min e às 17h15min.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	04/12/23		Átrio da Prefeitura Municipal
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	05/12/23 e 06/12/23		Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Resultado pós-recurso	11/12/2023		Átrio da Prefeitura Municipal
Resultado Final	12/12/2023		Átrio da Prefeitura Municipal

